

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: SIRLEINY MELO DOS SANTOS - Data: 30/01/2024 - Hora: 11:24

Data do Pedido: 30/01/2024
Data Limite para Entrega de Proposta: 05/02/2024
Projeto: 1427 - NAVAL SUBWEB
Comprador: SIRLEINY MELO DOS SANTOS
Coordenador: EDUARDO SETTON SAMPAIO DA SILVEIRA

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1427 - NAVAL SUBWEB, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	NOTEBOOK	UNIDADE	6,00
Detalhe do Material/Serviço:	• 06 NOTEBOOKS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ? PROCESSADOR: 13ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I7-1360P (12-CORE, CACHE DE 18MB, ATÉ 5.0 GHZ) ? SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO, PORTUGUÊS ? PLACA DE VÍDEO: INTEL® IRIS® XE COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA ? TELA: UHD TOUCH DE 13.4" (3840 X 2400), 500 NITS ? MEMÓRIA: 32GB, LPDDR5, 6000MHZ ? ARMAZENAMENTO: SSD DE 1TB PCIE NVME M.2 ? TECLADO: RETROILUMINADO COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ? PORTAS: 2 PORTAS THUNDERBOLT 4; ? ALTURA: 1,53 CM ? LARGURA: 29,53 CM ? PROFUNDIDADE: 19,91 CM ? PESO: 1,26 KG ? MATERIAL DO CHASSI EXTERNO: ALUMÍNIO ? WIRELESS: INTEL® KILLER™ WI-FI 6E 1675 (AX211), 2X2, 802.11AX ? BATERIA: 3 CÉLULAS E 55WHR ? ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 1 ANO DE GARANTIA • VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO: R\$ 13.347,00		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	LCCV, 0, UFAL, MACEIO, CIDADE UNIVERSITÁRIA, AL		
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	DOCKSTATION	UNIDADE	20,00
Detalhe do Material/Serviço:	20 DOCK STATIONS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DETALHES DE RESOLUÇÃO MÁXIMA: 5120 X 2880 - 60HZ (TELA ÚNICA) 3840 X 2160 - 60HZ (TELA TRIPLA) INTERFACES: 2 X DISPLAY/VÍDEO - DISPLAYPORT - DISPLAYPORT DE 20 PINOS (1.4) 1 X DISPLAY/VÍDEO - HDMI - 19 PIN HDMI 2.0 1 X USB-C 3.2 GEN 2/DISPLAYPORT 1 X USB-C 3.2 GEN 2 - 24 PIN USB-C 2 X USB 3.2 GEN 1 - USB TIPO A DE 9 PINOS 1 X USB 3.2 GERAÇÃO 1 COM POWERSHARE - USB TIPO A DE 9 PINOS 1 X REDE - ETHERNET 1000 - RJ-45 DISPOSITIVO DE ENERGIA: ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM NECESSÁRIA: AC 120/230 V (50/60 HZ) POTÊNCIA FORNECIDA: 210 WATT VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO: R\$ 1.863,90		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	LCCV, 0, UFAL, MACEIO, CIDADE UNIVERSITÁRIA, AL		

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.